

# Igualdade/diferença: o paradoxo da cidadania feminina segundo Joan Scott

## Equality/difference: the paradox of feminine citizenship according to Joan Scott

Maria Helena de Paula Frota\*

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo lançar mais uma reflexão no contexto acadêmico brasileiro, especificamente no campo das Ciências Sociais, sobre assuntos tão polêmicos e ao mesmo tempo desafiadores como gênero, igualdade, diferença e construção do indivíduo. O esforço na elaboração desse conjunto de ideias parte da intenção em analisar a construção teórico-metodológica da historiadora norte-americana Joan Scott, forma específica em sua obra *A cidadã paradoxal*. Na análise de explicitação do marco teórico conceitual desse estudo, observamos formulações, divergências e contradições. Noções que definem não somente as interpretações da autora na perspectiva do estado da arte, bem como compreensões que refletem situações graves e seculares que repercutem na vida das mulheres. Dentre eles, o acesso diferenciado aos bens materiais e espirituais da sociedade que, para a autora, é fator basilar da desigualdade. No fundo, todas essas tentativas de construção de uma epistemologia feminista postulam uma teoria social de caráter multicultural e emancipatória, daí a sua importância enquanto estudo.

**Palavras-chave:**  
Estudos de  
Gênero;  
Igualdade e  
Diferença;  
Construção do  
Indivíduo.

“As feministas são mulheres que só têm paradoxos a oferecer”.

Olympe de Gouges

É fato as contribuições da crítica feminista às Ciências Sociais, desde o momento em que as mulheres adentraram ao campo do conhecimento científico, antes espaço, exclusivamente masculino, com raras exceções. Nesse sentido, pode-se dizer que tem havido uma verdadeira revolução. A resistência feminista vai incidir em várias frentes, dentre elas a base da ciência cartesiana que é a existência de um ser humano universal, bem como a natureza como fonte de explicação na construção da individualidade desse ser humano.

Questionar as verdades estabelecidas no mundo da ciência é, como diz Maria Odília da Silva, *penetrar em terreno minado de incertezas, saturado de controvérsias moveiças, pontuado de ambiguidades sutis, portanto, é preciso discernir e iluminar*<sup>1</sup>. Desse modo, ainda que se constitua um tema instigante e desafiador, são muitas as dificuldades e muitos os obstáculos que se apresentam aos que ousam enveredar pelos estudos que discutem igualdade e diferença entre homens e mulheres na perspectiva da construção dos indivíduos.

Nesse sentido, pretendo nesse artigo fazer algumas reflexões sobre a questão da igualdade e diferença tendo como referência a autora Joan Scott na sua obra *Cidadã Paradoxal*<sup>2</sup> observando formulações, divergências e contradições, enfim, elementos paradigmáticos que definem a obra da autora.

Joan Scott inicia sua obra identificando a constituição do feminismo desde os primórdios da Revolução Francesa e juntamente com ele o paradoxo como condição constitutiva do próprio movimento. Para ela, os impasses foram tão frequentes quanto as formas contornáveis, vividos historicamente, pelas mulheres, na resolução desses impasses na época, imprimindo ao movimento a sua própria força política.

O pensamento norteador da autora em toda a sua obra constitui em dois aspectos: primeiro o feminismo possui uma história, e está efetivamente marcado por ela e que essa história tem servido de base para a reflexão e ação do feminismo contemporâneo. Segundo, a tensão como força histórica, e esta tem marcado as lutas das feministas tanto para aquelas em que reivindicam a igualdade entre os sexos quanto para as que postulam as bandeiras da diferença. Nesse contexto a autora revisita a tradição liberal do final do século XVIII não somente para identificar o individualismo liberal, mas também para registrar a efervescência do movimento feminista.

Nessa época, as mulheres ativistas viveram em toda a sua plenitude a luta pelo voto. Elas expuseram publicamente, a negação do direito universal que todo cidadão teoricamente detinha, mas na prática era negado para elas, pondo a nu a mais profunda contradição do estado democrático de direitos que se iniciava.

A partir desse momento, com sua participação efetiva na construção da democracia no ocidente, as mulheres tomaram como principal reivindicação essa bandeira durante os séculos XVIII, XIX e parte do século XX, denunciando a sua exclusão do processo político e democrático que o estado liberal manteve por vários séculos.

Portanto, foi na luta pela igualdade de direitos que as feministas demonstraram não só as contradições do discurso liberal como também foi nessa luta que

1 DIAS, Maria Odília da Silva. Teorias e métodos dos estudos feministas (perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano). São Paulo, 1990. Mimeo. In: *Revista Estudos Feministas*. A contribuição da crítica feminista à ciência. BANDEIRA Lourdes. Florianópolis, 1999, v.7, n.1-2, p.207.

2 SCOTT, Joan W. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Tradução de Élvio Antônio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002. 312p.

elas sinalizaram as contradições e as suas diferenças. Ou seja, se a diferença sexual foi o ponto de partida para a exclusão do processo democrático, foi essa mesma diferença que foi reivindicada como condição precípua de igualdade sendo, porquanto, definida pelas feministas como a principal estratégia de luta. Essa ambiguidade de propósitos é tão forte que, ainda hoje, as feministas se dividem entre reafirmar a diferença ou lutar para reduzi-la, minimizá-la, ou até se possível suprimi-la como muitas fizeram e ainda fazem.

Vale ressaltar que, para a autora, escrever a história do feminismo, não foi escolher a estratégia entre a igualdade e a diferença, mas a preocupação da autora em toda sua obra foi perceber na história das mulheres quais dificuldades em resolver os dilemas por elas enfrentados.

## Situando a radicalidade das feministas: concepções e lutas

Como estratégia de pesquisa Scott tomou quatro momentos da história moderna da França e elegeu, igualmente, quatro feministas francesas profundamente envolvidas na luta pelos direitos das mulheres, especialmente na luta sufragista como expressão desses momentos. Foram elas Olympe de Gouges, cuja atuação remonta ao movimento revolucionário do final do séc. XVIII; Jeanne Deroin, que teve uma participação intensa na Revolução de 1848; Hubertine Auclert, que militou na Terceira República no final do século XIX e por último, Medeleine Peletier cuja atuação se deu na metade do século XX. O que chamou atenção da autora ao observar a história dessas mulheres foi a radicalidade e o jeito visceral como denunciavam as contradições dos momentos políticos em que viveram, embora tenham tido princípios e concepções diferentes.

Nesse sentido Scott recompõe a trajetória de luta das feministas ressaltando as principais bandeiras por elas defendidas. Olympe de Gouges e Jeanne Deroin perceberam cedo o direito ao voto como supremo direito do cidadão e da cidadã, portanto, votar e ser votada na concepção delas era a grande força niveladora no campo político. Uma das teses da autora é que o voto não representou para elas somente a escolha dos representantes. O voto significou e significa o direito à escolha, à decisão, de modo especial ao exercício do poder social, em nome não só dos indivíduos, mas também dos grupos sociais. Por isso, Olympe de Gouges, ao perceber que a declaração dos direitos do homem era pretensamente universalista, mas excluía na prática a participação das mulheres, elaborou, em 1789, a Declaração dos Direitos da Mulher, em que contempla a copresença política e social de homens e mulheres e igual

dignidade para os dois sexos. Os dezessete artigos da Declaração dos Direitos da Mulher estabelecem um paralelo exato contra a Declaração dos Direitos do Homem, em que frequentemente ela substitui a palavra Homem pelas palavras “Mulher e Homem”. Dá ênfase especial ao direito de expressão das mulheres e afirma que *a mulher tem o direito de subir ao patíbulo; deveria ter igualmente o direito de subir à tribuna; o Homem sozinho não representa a humanidade; se as mulheres estavam sujeitas às forças coercitivas da lei, então deveriam também ser participantes ativas da formulação da lei*”. Olympe de Gouges foi executada em 1793 por decreto da Comuna de Paris.

Jeanne Deroin em 1848 assumiu as ideias de Olympe de Gouges. Foi militante socialista, organizou associação de operárias para discutir a questão salarial e promover a mobilização pelo voto das mulheres. Percebeu que *não era a natureza, o aspecto biológico, mas a organização social que produzia a diferença sexual*. Para a feminista, o casal homem e mulher era “o indivíduo social” e não somente o homem deveria ser considerado o indivíduo. Introduziu a “questão social” nas discussões sobre os direitos políticos. Posicionou-se contra a economia de mercado como reguladora das leis e defendia a regulamentação governamental em nome dos direitos individuais e do povo soberano. Transformou a chamada “diferença sexual” em argumentos a favor da igualdade de direitos. Outro aspecto fundamental questionado por Deroin e que se constituiu outro golpe fundamental na construção da cidadania feminina, foi *a separação entre as esferas de ação: o público e o privado construídos pelo pensamento moderno*. Para ela, a existência dessas fronteiras criava “os interesses” claramente diferentes entre homens e mulheres e, em consequência, as excluía da representação política. Lutava pela permanência do nome de solteira da mulher, na ocasião do casamento para garantir a individualidade desta. Considerou a maternidade como um trabalho produtivo, por isso deveria ser remunerado, propôs um “dote social” para as mulheres a título de compensação pelo referido trabalho. Pregou o amor livre para as mulheres, independente das funções reprodutivas. Criou o Clube das Mulheres, uma organização exclusivamente feminina. Em 1849, ferindo abertamente a Constituição, porque não era permitido votar nem ser votada, concorreu a uma cadeira ao Parlamento.

Hubertine Auclert: defendeu os direitos sociais na Terceira República, 1886. Entrou na política em 1873, com 25 anos. Deu continuidade à luta pelo direito ao voto das mulheres. Como estratégias, escrevia artigos de jornais, fazia campanhas eleitorais. Defendia que o estado deveria assumir a “questão social” pelas vítimas do capitalismo, que por acidentes, fraquezas ou vulnerabilidades não conseguissem cuidar de si mesmas iniciando uma luta pela proteção social. Introduziu a noção de diversidade ao afirmar: *não é possível que todas as pessoas desempenhem o mesmo papel,*

ao contrário, a diversidade é indispensável para que a sociedade funcione harmoniosamente. Afirma que *uma república que relega as mulheres a uma posição inferior não tem moral para reconhecer a igualdade entre os homens*. Questionava por que as mulheres não eram pagas pelo seu trabalho doméstico, estimulava a participação das mulheres na alta hierarquia da Igreja Católica, pregava a contratação de mulheres para os diversos postos de trabalho sem discriminação. Criou uma associação nacional pelo voto feminino. Lançou uma campanha contra o pagamento de impostos, já que elas não eram consideradas cidadãs, não podiam votar, não deveriam pagar impostos. Começou a exigir a feminização das denominações das palavras, a exemplo de juiz, juíza, ator, atriz dentre outras. Afirmava que *sem a presença das mulheres, os homens ficavam destituídos do falo que garantia a sua masculinidade. As mulheres, portanto, eram o falo, a fonte do poder dos homens*. Denunciava o social como interesse das mulheres não porque elas tivessem maior preocupação com a saúde, mas porque essas áreas eram consideradas alheias à esfera política. Foi considerada mãe do voto das mulheres.

Madeleine Pelletier viveu entre 1874-1939. Defendia a mulher enquanto indivíduo. Era contra a subordinação do indivíduo à regulação social. Tinha como metas: a supressão da herança (fonte de todos os males), lutava pela educação gratuita em todos os níveis. Era defensora da assistência generosa às crianças, idosos e enfermos; a extinção das diferenças de classes, eliminação do culto ao dinheiro; inteligência e trabalho como meios exclusivos de sucesso. Foi considerada como uma liberal, mas com forte tendência ao anarquismo. Influenciada pelo filósofo Henri Bergson partidário do individualismo radical, pregava *o direito de não ser mulher do jeito que a sociedade esperava*. Dessa forma, os direitos formais implicavam o acesso à liberdade e ao poder, ambos pré-requisitos psicológicos para qualquer enunciação da individualidade segundo a mesma. Achava que a identidade feminina aceita pela maioria das mulheres era um fenômeno psicológico, não físico. Tal identidade era concebida pela feminista como uma forma de pressão internalizada, causa e efeito da subordinação. Dizia ela: *a mentalidade de escravos me revolta*, referindo-se à dedicação das mulheres ao trabalho doméstico. Fazendo eco a Nietzsche; *não gosto das mulheres do jeito que elas são*, insistia que *as feministas se virilizassem, vestissem suas filhas de roupas masculinas como aspecto fundamental da política feminista*. Usava cabelos curtos, colarinhos postiços enfrentando os insultos dos desordeiros nas ruas e os da mulher escrava que usa avental. Foi predecessora dos direitos dos homossexuais, lançou uma campanha a favor do aborto, pregava a maternidade como uma escolha não como uma obrigação e o direito da mulher sobre seu corpo. Defendia o controle da natalidade como uma expressão do direito à individualidade. Fazia campanha para que as mulheres conseguissem o *status* de cidadã. Por sua grande visibilidade

política foi considerada com uma anomalia por seus algozes que indagavam *que animal é esse?* Foi internada como doente mental e faleceu nessa condição.

## O paradoxo enquanto impasse e motor na constituição da cidadania feminina

Para Scott, o que fica evidenciado na trajetória dessas mulheres, além do pioneirismo e as bandeiras por quais lutaram, os desejos e aspirações, também os paradoxos como: primeiro, que o feminismo sempre representou uma ameaça e ainda representa para sistemas políticos e filosóficos supostamente democráticos e universais. *Um perigo muito bem identificado e devidamente punido*, como afirma Simone Pereira Schmidt<sup>3</sup>. Segundo, que as mulheres não querem ser somente cidadãs do ponto de vista liberal, individualista, querem para os outros e para si outras relações, querem uma nova sociabilidade humana. Terceiro, que as feministas nas lutas pela igualdade expõem as diferenças, expondo essas diferenças lutam pela igualdade, fazem história, uma história singular.

O paradoxo está na *necessidade de, a um só tempo, aceitar e recusar a “diferença sexual”, tal fato, perpassou o feminismo como movimento político por toda a sua longa história*<sup>4</sup>. O argumento aqui é que não se trata de um conflito estabelecido entre princípios universais e práticas de exclusão somente, algo presumivelmente reconciliável, segundo a autora. O problema maior e de mais difícil compreensão é a legitimação da exclusão tendo como base a diferença biológica entre homem e mulher. Nesse caso estabeleceu-se que “a diferença sexual” não era apenas um aspecto natural, mas especialmente uma justificativa ontológica para o tratamento diferenciado no campo político e social. O feminismo surgiu, antes de tudo, como um protesto contra a exclusão política da mulher. Portanto, seu objetivo foi eliminar as *diferenças sexuais* na política, mas a reivindicação deveria ser feita em nome das mulheres (um produto do próprio discurso da diferença sexual). Na medida em que o feminismo defendia as mulheres acabava por alimentar a *diferença sexual* que procurava eliminar.

A ideia do paradoxo foi exposta pela primeira vez em 1788 por Olympe de Gouges ao afirmar: *por ser eu uma mulher que só oferece paradoxos, e não problemas fáceis de resolver*. Entretanto, os paradoxos a que a autora se refere não são *estratégias de oposição, mas elementos constitutivos do próprio feminismo*. Prossegue a mesma: *o feminismo ocidental e historicamente moderno é constituído por práticas discursivas de política democrática que igualaram individualidade e masculinidade*<sup>5</sup>. Para ela a palavra *indivíduo*

3 SCHMIDT, Simone Pereira. *Texto orelhas*. In: *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Joan W. Scott. Tradução Élvio Antonio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002.

4 SCOTT, Joan, W. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Tradução Élvio Antonio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002. p.27.

5 IDEM. p. 29.

tem significado ambíguo em seus vários usos. Por um lado, o indivíduo é o protótipo abstrato do ser humano, por outro, é um ser único, uma pessoa diferente de todas as outras de sua espécie.

A primeira definição de indivíduo foi muito usada em teoria política como base da reivindicação (feita na França pelos filósofos do Iluminismo e por políticos revolucionários) segundo a qual havia direitos e deveres naturais e universais (de liberdade, de propriedade, de felicidade) que davam ao homem um direito comum à cidadania política.

Com essa aceção, os filósofos revolucionários fizeram com que o individualismo abstrato se tornasse a base retórica da república, muito embora, historicamente, as repúblicas não se tenham baseado nessas noções abrangentes.

A segunda definição se fez presente quando filósofos de ideias tão díspares quanto Diderot e Rousseau articularam a noção de um eu único e especificaram essa unicidade por sua diferenciação em relação a um *outro*. Esse *outro* estabelecia a existência do eu, bem como suas qualidades e características. Tais diferenças não formavam categorias; era precisamente sua interminável variedade que distinguia os indivíduos uns dos outros. O que a espécie humana tinha em comum, conforme essa definição, era a sua individualidade, o fato de que cada pessoa era diferente de todas as outras. Essa noção de indivíduos radicalmente diferentes entrava em choque com a ideia política do indivíduo abstrato, que procurava articular algo em comum no ser humano que fosse de ordem mais essencial. Na verdade, foi a busca de uma base comum para a comunidade política que tornou intolerável o tipo de diferença aqui articulado.

Para os teóricos políticos do tempo da Revolução Francesa, o indivíduo abstrato expressava essa essência comum a toda espécie humana. Seus direitos eram considerados naturais, porque (nas palavras do Marques de Condorcet) *são derivados da natureza do homem” sendo este definido como “um ser sensível” (...)* capaz de raciocínio e dotado de ideias morais a fim de que todos os seres humanos pudessem ser concebidos como iguais. Dentro desse ponto de vista era necessário que os indivíduos fossem abstraídos das categorias diferenciadoras atribuídas como, nascimento, família, riqueza, ocupação, propriedade, religião, o que também acarretava seu tratamento como seres incorpóreos, independentes de suas características físicas distintivas de fisionomia, cor da pele e sexo.

Foi essa abstração, segundo a autora, que tornou possível estabelecer uma identidade humana fundamental, um conjunto de características universais,

e, assim, foi aberto o caminho para que se pensasse na igualdade política, social e econômica. Se os seres humanos eram fundamentalmente os mesmos, todos eles poderiam ser vistos como um só indivíduo. O indivíduo abstrato era esse indivíduo singular e único. Todavia, a noção de individualidade carregava consigo também uma ideia de distinção e de diferenciação. Nesse enfoque, a variedade infinita das diferenças entre o eu e o outro era reduzida a uma questão de diferença sexual: a masculinidade se igualava à individualidade, e a feminilidade com a alteridade, numa posição fixa, hierárquica e imóvel (a masculinidade não era vista como o outro da feminilidade). O indivíduo político, portanto, era tido como sendo ao mesmo tempo universal e masculino; a mulher não era um indivíduo, não só por ser não idêntica ao protótipo humano, mas também porque era o outro que confirmava a individualidade do indivíduo masculino. Enfim, a universalidade do indivíduo abstrato foi dessa maneira e nesse momento estabelecida como masculinidade comum.

A construção do indivíduo na modernidade diz e assegura que toda a construção da chamada “ordem natural” foi alicerçada na diferença sexual que norteou toda a explicação das relações sociais incluindo o ordenamento jurídico, a política e o conhecimento. No pensamento da autora, a individualidade confunde-se com o indivíduo, o homem, o cidadão que é igual à masculinidade, virtude, razão e política. Tais princípios dão sustentação ontológica para o tratamento diferenciado no campo político e social entre homens e mulheres.

A base do direito ainda hoje é, portanto, o homem, indivíduo abstrato, como ser natural, universal, livre e fraterno. Estes são os princípios da ilustração ou do iluminismo. Sendo a base do direito esse “homem abstrato” já colocou a diferença sexual como princípio básico da ordem natural, ou seja, da ordem política. Definindo, portanto, a individualidade – o indivíduo – o homem, o cidadão – a masculinidade como virtude, a razão e a política. A diferença sexual aparece como diferença natural que preexiste à própria significação.

Para a autora, o termo indivíduo tem significados ambíguos em seus vários usos. Por um lado, o indivíduo é o protótipo abstrato do ser humano, por outro, é um ser único, uma pessoa diferente de todas as outras de sua espécie.

## **Questões definidoras da modernidade para a exclusão da mulher enquanto cidadã**

Para Scott o paradoxo entre a igualdade e a diferença foi oriundo de cinco questões definidoras da modernidade liberal, que repercutem ainda hoje na vida das mulheres como:

A primeira, a separação entre os direitos políticos e a questão social. A sustentação da argumentação é a importância do voto como elemento nivelador no campo político. O voto como supremo direito do cidadão. O voto como um direito à escolha, à decisão, significando, sobretudo, o exercício do poder social, em nome não só dos indivíduos, mas essencialmente o poder sobre os grupos.

Daí explica-se toda a resistência dos poderes constituídos, masculinos, de aceitarem o movimento sufragista das mulheres no mundo inteiro. Aceitar o voto significaria dividir o poder, a decisão, o mando sobre os grupos sociais na sociedade.

A segunda, o direito ao trabalho que se traduzia no direito à propriedade e à família. *Os direitos na época pertencem inequivocamente ao homem*, afirma a autora. Deve-se esclarecer que a noção de trabalho como propriedade está presa à pessoa do trabalhador. A noção de masculinidade compartilhada é representada pela posse da propriedade, portanto, a propriedade como expressão do eu. A propriedade inclui os bens materiais e mais, a família, os filhos que levam o nome do marido, do pai, o emblema tangível de sua pessoa, o selo, a marca. A paternidade passa a ser uma organização social, tendo como expressão máxima o casamento, o contrato social. Esse passa a ser regulador da maternidade e da sexualidade feminina. Portanto, a figura de mãe e de mulher fica diluída na família, posse e propriedade do marido. Nesse sentido, as relações de gênero, no que se refere ao homem, se igualam entre eles, embora sejam de classes diversas.

Depreende-se daí o espírito de corpo das práticas masculinas contra as mulheres serem comuns aos homens que compõem as diversas classes sociais, como a violência, a concorrência no trabalho, dentre outras.

Terceira, por não ser indivíduo nas definições anteriormente elaboradas a mulher é definida como pessoa interdependente, em virtude de seus deveres para com o marido, os filhos e a sociedade. Daí o seu papel diluído como ser social e não político. A partir de então, dá-se uma divisão sexual do trabalho. A demarcação da mulher na divisão sociotécnica do trabalho na sociedade é o social. O social é traduzido como proteção, assistência, educação, cuidado, portanto, numa condição menos importante e não como no campo da decisão, da propriedade, que são papéis políticos, masculinos, valorizados. Isso reflete no mundo das leis. Daí, na legislação, serem separados os direitos políticos dos direitos sociais. Define-se, nesse bojo, o caráter também sexista do estado, sendo um dos seus sustentáculos o homem, a propriedade e o poder.

Quarta, a separação entre o espaço público e o espaço privado definido como a transgressão do espaço político e social dos limites impostos pelo gênero masculino ao feminino consubstanciando a diferença masculina que tem como símbolo o poder. Como consequência, houve a necessidade de manter espaços segregados dentro dos quais as atividades se realizam, como o espaço da intimidade, da reprodução. Esse espaço é definido como político e socialmente privado e redefinido como espaço da ordem natural. Portanto, na divisão sexual, é considerada não política, sem valor, sem expressão, sem reconhecimento social, com pouco poder, arena de intensos conflitos de gênero.

Quinta e última afirmação, o indivíduo em oposição à multidão, simbologia. O indivíduo, *o homem*, como expressão da racionalidade, da habilidade intelectual, resistente às emoções. A multidão comparada à mulher, irracional, conhecida pela suscetibilidade às desordens afetivas, com propensão para histeria, facilidade para hipnotizar-se. A diferença sexual aparece como diferença natural que preexiste a própria significação. Desse modo, justifica-se a tese da autora quando a mesma afirma, na modernidade, a mulher não ter se constituído como indivíduo sendo, portanto, tal fenômeno a matriz da violência e da desigualdade social. Em síntese, o indivíduo e a individualidade são masculinos. Portanto, define e redefine o homem como princípio universal basilar da Filosofia, da Política e da Sociedade.

Na tentativa de sintetizar o pensamento da autora, podemos concluir que contraditoriamente ao negar um conceito de mulher, ela afirma que *a mulher não é sequer conceituada ou definida, ela está diluída entre o marido, os filhos e a sociedade*. Paradoxalmente dentro do espírito da modernidade, *a mulher é tida como pessoa interdependente, é considerada como extensão dos deveres para com o marido, os filhos e a sociedade*. No campo político, subtraída do poder de escolher e decidir, votar e é, portanto, não cidadã. Invisível e desprovida da propriedade como expressão do eu, todavia é propriedade do pai até que execute o contrato sexual – casamento, passando a pertencer ao marido e aos filhos. Na divisão sociotécnica do trabalho, ela é destinada ao social com funções menos valorizadas na sociedade, como a proteção, a assistência, a educação, a reprodução e o cuidado. Ela é identificada como natureza, mantida em espaços segregados definidos político e socialmente como privados, como o espaço da intimidade, da reprodução, da submissão e da transgressão. Comparada simbolicamente à multidão, a mulher é tida como irracional. Comandada pelas emoções suscetíveis às desordens afetivas, com propensão para histeria, deixa-se influenciar facilmente, portanto, sem personalidade. Essa é a construção social da mulher desde a época moderna

com reflexos nos dias atuais. Essa é a gênese de toda a desigualdade, é a base da maior de todas as violências praticadas contra a mulher, a não constituição como indivíduo e conseqüentemente sendo considerada como não-cidadã, resume a autora.

Tal situação vai repercutir em toda a vida social da mulher até os dias atuais, tanto na vida concreta quanto nas construções simbólicas da sociedade. E vão se manifestar das mais variadas formas e expressões traduzidas por muitos estudiosos, como se verá a seguir.

Neste sentido, a pesquisadora feminista partiu em busca de teorias das ciências humanas e sociais que dessem conta da redefinição e do alargamento das noções tradicionais e daquilo que é historicamente importante para incluir tanto a experiência pessoal e subjetiva quanto as atividades públicas e políticas das mulheres.

## Comentários de alguns autores

Muitas foram as tentativas de teorizar gênero. Segundo Scott, todavia, grande parte destas teorizações não conseguiu superar o quadro tradicional de análises das Ciências Sociais. Destarte, gênero não é somente um novo tema, é, portanto, um conceito que vai em direção às transformações históricas.

Citando o sociólogo francês Pierre Bourdieu, Scott (1990:16) relata que, a *“divisão do mundo”, fundada sobre as referências às “diferenças biológicas”, aquelas que se referem à divisão sexual do trabalho, da procriação e da reprodução” opera como a mais fundada das ilusões coletivas.*

Outra contribuição neste sentido que a autora traz é a do antropólogo francês Mauricio Godelier, que assim o formulou (SCOTT, 1990:16). (...) *não é a sexualidade que cria fantasia (phantasme) na sociedade, mas antes a sociedade que cria fantasia (phantasme) na sexualidade, no corpo. As diferenças entre os corpos que nascem de seu sexo são constantemente solicitadas a testemunhar as relações sociais e as realidades que não têm nada a ver com a sexualidade. Não somente testemunhar, mas testemunhar para, ou seja, legitimar.*

Para Alain Touraine<sup>6</sup>, lutar contra as condições de inferioridade que resultam ainda hoje no acesso desigual aos bens materiais e simbólicos da sociedade, para as mulheres foi, e ainda é, o motor impulsionador de lutas, resistência e compreensão dessa situação, tanto no continente europeu, destacando-se a França, como também de mulheres nas Américas.

6 TOURAINE, Alain. *O mundo das mulheres*. Tradução de Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 2006. 263 p.

Nesse embate de lutas e elaborações, as teorias sociais vivenciam verdadeiras revoluções nos campos do conhecimento e do entendimento das relações sociais, originando-se daí interpretações diversas, revolucionando os variados campos das ciências, especialmente das humanas, no que tange às novas abordagens, os novos contornos à política, à sociologia, filosofia, educação e ao direito, como também na redefinição das artes com suas variadas expressões simbólicas.

No campo da sociologia, segundo o autor em questão, as teorias feministas estavam incorporadas às teorias marxistas influenciadas profundamente pelos ideais de liberais da Revolução Francesa. O marco dessa época é a compreensão do domínio do homem sobre a mulher numa vertente de classe social com a exploração de uma classe (homens) sobre a outra (mulheres). Nessa perspectiva, em muitas análises considera-se a mulher como *o proletário* do homem, ou *o seu colonizado*, cuja compreensão definiu a luta dos movimentos feministas de vertente marxista pós anos 60 que proclamaram união de todas as mulheres para a formação da *frente de mulheres na luta contra o capitalismo mundial*. Segundo o autor, essa compreensão tem ainda hoje uma forte influência nos movimentos feministas de esquerda inseridos na América Latina que se manifestam através das diversas tendências.

Outras análises surgiram, na atualidade, que fundamentam as discussões noutros parâmetros. À frente dessas ideias destaca-se a filósofa Judith Butler, defendendo a teoria radical do grupo *queer*. O movimento *queer* radicaliza nas suas concepções criticando as categorias homem e mulher, não apenas reivindicando as categorias gays e lésbicas, mas nega a existência real das categorias históricas acima relacionadas. O fundamento dessas ideias é balizado na obra de Claude Lévi-Strauss que foi desenvolvida por Françoise Héritier no primeiro volume de *Masculin-Féminin* (Odile Jacob, 1996) que corresponde aos seguintes pressupostos: as normas das relações entre homens e mulheres foram criadas com o objetivo de edificar a hegemonia de um sistema social que confere um monopólio das relações heterossexuais preferencialmente em face de sua função da reprodução social através da proliferação da institucionalização do núcleo familiar monogâmico em cujo espaço se instala a dominação masculina, fundada no controle social masculino das formas sociais de reprodução da espécie, e, por conseguinte, da sociedade. De acordo com tal compreensão, o surgimento dos dois gêneros como exclusivos e dominantes se dá face às exigências dos sistemas sociais terem como objetivo a reprodução da espécie humana, por meio do sistema familiar nuclear tendo como autoridade máxima o homem, pai de família, ao qual a mulher estava subordinada.

A autora Judith Butler questiona a noção de mulher por uma abordagem heterossexual, no sentido de que tal formulação impõe ao gênero feminino ser indispensável à dualidade sexual macho e fêmea. Ao mesmo tempo a autora critica o *essencialismo* como explicação da feminilidade, como definição *interna* ou *naturalista* como razão de ser das condutas particulares das mulheres. Tal apreciação se fundamenta nos protestos dos homossexuais como a redução da sexualidade e a complementaridade dos dois sexos. Seguindo os autores da desconstrução, como Michel Foucault e Jacques Derrida, Judith Butler, na tentativa de construir uma genealogia, define a identidade feminina como uma interiorização jamais completamente conseguida a partir da oposição binária entre homens e mulheres, pela qual o homem fundou o seu poder cultural e social sobre a mulher natureza.

Tal análise confirma a debilidade dos discursos em favor da igualdade de gênero afirmando ser esta igualdade a tentativa de elevar as mulheres ao nível dos homens e em fazê-las entrar numa masculinização geral à procura da construção de uma sociedade unissexo. Outra postura criticada pela autora é a do igualitarismo não crítico ou não essencialista que consiste na ideia que existe uma natureza feminina diferente da dos homens e que ela deve ser reconhecida em igualdade a esta última.

Demarcando uma posição no campo da sociologia européia, Alain Touraine, em sua obra *O Mundo das Mulheres* (2006), concorda com Butler e fundamenta suas críticas à ideia de gênero salientando que esta carrega em si um determinismo social e ideológico das condutas femininas. Nessa interpretação, ressalta o autor, *as mulheres são levadas a agir em função do seu lugar na sociedade e que a sua subjetividade não é senão um conjunto de reflexos e ilusões que as impossibilitam de uma ação autônoma*<sup>7</sup>. Para ele, esse argumento ratifica a tese da dominação masculina.

Na compreensão acima citada, a teoria de gênero elimina a história pessoal das mulheres, seus sentimentos (feelings), as relações interpessoais, em suma, tudo que intervém na formação da personalidade. Adverte o autor que não só se deve escolher entre um determinismo social e uma subjetividade psicológica: tudo se combina para criar as identidades singulares.

Ao aderir à crítica radical às noções de gênero, o autor chama atenção para os seguintes aspectos: reafirma que as ações contra a desigualdade e as discriminações representam, de fato, a parte mais visível da ação feminista por obterem maior sucesso entre as mulheres por ser essa mais perceptível.

Partindo dessa formulação, propõe o autor uma nova metodologia que denomina de intervenção sociológica que tem como princípio *mulher*

7 TOURAINE, Alain. *O mundo das mulheres*. Tradução. Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 2006, p.26.

*enquanto atrizes de suas vidas e movimentos profundos de transformação cultural*<sup>8</sup>. Tal metodologia consiste em: interação e trocas constantes entre investigadoras e mulheres que participam da pesquisa e que nesse momento em que as mulheres explicitam as suas experiências, suas ideias, seus sofrimentos e esperanças, constituem o aspecto essencial da investigação. Na oportunidade devem ser elaborados resumos detalhados das entrevistas e de cada reunião dos grupos. Nessa ocasião, as mulheres manifestam a alegria de se descobrirem a si mesmas e de falarem sobre a própria vida.

Posteriormente, a autora trabalha os conceitos de gênero numa visão redimensionada ao reafirmar que estes estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social. Na medida em que estas referências estabelecem distribuições de poder (um controle ou um acesso diferencial às fontes materiais e simbólicas), o gênero torna-se envolvido na concepção e na construção do poder em si mesmo.

Joan Scott, em recente produção<sup>9</sup>, reafirma haver *uma relação lógica paradoxal entre “igualdade” e “diferença”, identidade individual e identidade coletiva e propõe o conjunto de paradoxos como “núcleo duro”* do campo novo de estudo, denominado de gênero e feminino e, como tal, define a argumentação em três aspectos:

1. A igualdade é um princípio absoluto e uma prática historicamente contingente. 2. Identidades de grupos definem indivíduos e renegam a expressão ou percepção plena de sua individualidade. 3. Reivindicações de igualdade envolvem a aceitação e a rejeição da identidade de grupo atribuída pela discriminação. Ou, em outras palavras: os temas de exclusão sobre os quais essa discriminação está comparada são ao mesmo tempo: negadas e reproduzidas, nas demandas pela exclusão<sup>10</sup>.

8 IDEM, p. 25.

9 SCOTT, Joan, W. O enigma da igualdade. In: Revista Estudos Feministas. Florianópolis v. 13, n. 1, p. 11-30, 2005.

10 MATOS, Marlise. Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. Revista Estudos Feministas. Florianópolis v. 16, n. 2, p. 343, 2008.

Segundo a autora, pensar simultaneamente através desses paradoxos, significa repor constantemente o lugar da nova forma de apreensão do universalismo: histórica, multicultural, emancipatória e contingentemente é que se pretende que qualquer afirmação dos eixos temáticos desses paradoxos nunca seja ou possa vir a ser definitivamente “resolvida”. Trata-se de pensar o universal em constante e inacabado movimento, onde seria justamente a tensão entre os eixos o que os movimentaria. Participando desse debate, Scott (apud MATOS, 2008) adverte que na busca de formulações de teorias, especificamente de gênero, ou mesmo pela aproximação da temática de gênero a outras ancoragens, ressalta a autora que *o sistema*

*clássico cartesiano e instrumental é inadequado, obsoleto e até autoilusório devendo, portanto, ser revisto mesmo tendo sido empoderado recentemente*<sup>11</sup>. Observa a mesma que, durante esse período de formulações das discussões de gênero, temos abordagens tradicionais sobre o conhecimento que nos tornaram capaz de dar o salto qualitativo, dentre eles, pelo historicismo marxista, pelas teorias psicanalistas, pelas desconstrucionistas, por novas interpretações do pragmatismo e das discussões pelo tema da performance ou mesmo através de um cânone literário, por meio das incursões recentes da antropologia e da sociologia do conhecimento. Reafirma a autora que já emerge nova concepção de conhecimento e de sujeito conhecedor que, ainda sendo indivíduo historicamente particular, é também agente social, coletivo e político corporificado *interessado emocional e racional e cujo corpo, interesses, e emoções, e razões são fundamentalmente constituídos por seu contexto histórico particular*.

Para a autora referida, *há um desafio para os estudiosos de gênero repensar a universalidade em termos de um ato constitutivo e sempre muito tenso de tradução multicultural muito mais do que tradição, dominação ou colonização*<sup>12</sup>. A isso tem-se dedicado parte substantiva – direta ou indiretamente – dos estudos sob a rubrica do gênero.

**ABSTRACT: This article aims to launch one more reflection in the academic context of Brazil, specifically in the field of social sciences, on controversial and challenging subjects as gender, equality, difference and construction of the individual. The effort in developing this set of ideas comes from the intention to analyze the theoretical-methodological works of the American historian Joan Scott, specifically his work, *Only Paradoxes to Offer: French Feminists and the Rights of Man*. In the analysis of explanation of the theoretical and conceptual framework of these studies, we observed formulations, differences and contradictions. Notions that define not only the interpretations of the author in view of the state of the art, as well as understandings that reflect serious and secular situations that impact on women's lives. Among them differential access to material goods and spiritual society, to the author, the overarching factor of inequality. Deep down all these attempts to construct a feminist epistemology postulate a social theory multicultural and emancipatory character, hence its importance as a study.**

## Referências

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, N.1. Vol.16, 2008.

DIAS, Maria Odília da Silva. Teorias e métodos dos estudos feministas (perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano). São Paulo, 1990. Mimeo. In: BANDEIRA, Lourdes. In: Revista Estudos Feministas. A contribuição da crítica feminista à ciência. Florianópolis, 1999, v.7, n.1-2, p.207.

11 Idem.

12 MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. Florianópolis, 2008, *Revista Estudos Feministas*, v.16, n.2, p.354.

Artigo

Recebido:22/04/2012

Aprovado:22/05/2012

**Keywords:**  
**Gender Studies,**  
**Equality and**  
**Difference;**  
**Construction of the**  
**Individual.**

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 6 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FROTA, Maria Helena de Paula. Interpretando a categoria de gênero de Joan Scott. In: FROTA, Maria Helena de Paula; OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. (Orgs.). *Família, gênero e geração: temas transversais*. Fortaleza: EDUECE, 2004. 242p.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

GROSSI, Miriam Pilar. Apresentação. In: SCOTT, Joan. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Tradução de Élvio Antônio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002. 312p.

KEHL, Maria Rita. *A mínima diferença: masculino e feminino na cultura*. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. In: Florianópolis, *Revista Estudos Feministas*, 2008. N.2. vol. 16.

PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru, SP: EDUSC, 1998.

\_\_\_\_\_. *Minha história das mulheres*. Tradução de Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.

PULEO, Alícia H. *Filosofía, Género y Pensamiento Crítico*. Universidad de Valladolid, 1999. (Colección "Acceso al Saber", Serie Filosofía)

SCHMIDT, Simone Pereira. Texto orelhas. In: SCOTT, Joan W. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Tradução Élvio Antonio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002.

SCOTT, Joan W. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Tradução de Élvio Antônio Funck. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002. 312p.

\_\_\_\_\_. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre, jul./dez. 1990. p.5-22.

TOURAINÉ, Alain. *O mundo das mulheres*. Tradução de Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 2006. 263 p.